



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**N.º 044/2024**

### **1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação de uma empresa para a aquisição de uma tribuna se faz necessária para atender à demanda dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Esses eventos são fundamentais para a comunidade Iratiense, proporcionando oportunidades de interação, aprendizado e desenvolvimento cultural e esportivo. A tribuna será um móvel essencial para a realização dessas atividades, permitindo a organização e a condução dos eventos de forma adequada, garantindo assim a qualidade e o sucesso das iniciativas oferecidas à população.

Solicitamos que seja realizado um processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação sem a publicação dos 3 dias, para recebimento de novas propostas, tendo em vista o baixo valor.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Por isso, a dispensa da publicação se mostra vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Deste modo, conforme o Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.



## **2. Descrição do objeto:**

AQUISIÇÃO DE UMA TRIBUNA EM MDF 15MM, COM BASE REFORÇADA, TAMPO INCLINADO COM APARADOR DE PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE IRATI/SC.

**Item I** – TRIBUNA EM MDF 15MM, COM BASE REFORÇADA INTERNAMENTE COM MADEIRA, TAMPO INCLINADO COM APARADOR, DE PAPEL, FRENTE FECHADO COM TRÊS PEÇAS E DUAS EMENDAS FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO 1,35 METROS DE ALTURA E 0,77 METROS DE LARGURA E 0,87 METROS DE COMPRIMENTO.

## **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A justificativa para a escolha da solução entre as disponíveis no mercado é baseada na necessidade imperativa de adquirir o item devido à falta de um processo licitatório. Não havendo um procedimento de licitação em vigor, a única alternativa viável é proceder com a aquisição direta do item necessário. Esta abordagem garante que as necessidades imediatas sejam atendidas, evitando atrasos ou prejuízos operacionais decorrentes da ausência dos recursos em questão.

## **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

**Item I** – 01 UNIDADE.

Essa quantidade a ser adquirido suprirá a necessidade do município a longo prazo.

## **5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados de forma presencial, pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes, conforme justificativa em anexo, para fornecedores da região que fornecem os itens, em que o Município tem conhecimento.

Foram solicitados orçamentos a 03 (três) empresas, as quais apresentaram suas cotações



conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03
Item I	Valor R\$ 1.355,00	Valor R\$ 1.370,00	Valor R\$ 1.493,00

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 15/08/2024, o móvel deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada à rua Eugênio Fante, nº 11, Centro, Irati/SC, em até 15 dias corridos, pois o mesmo será utilizado nos próximos eventos realizados pela Secretaria.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é médio.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

**GILVANIA JOSÉ MARIA**  
Agente administrativo

**MAICON RODRIGO THEBALDI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.